



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

## PORTARIA N.º 346/2015

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012**, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **JOSÉ WILMAR PEREIRA**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.028.275-2-PR, C.P.F. n.º 394.985.659-53, **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Nível (M-07), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.971.07 (Um mil, novecentos e setenta e um reais e sete centavos) a contar de 04 de Janeiro de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 23 de Dezembro de 2015.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz  
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella  
Diretor Presidente do FUNPREV



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

## PORTARIA N.º 346/2015

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012**, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **JOSÉ WILMAR PEREIRA**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.028.275-2-PR, C.P.F. n.º 394.985.659-53, **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Nível (M-07), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.971,07 (Um mil, novecentos e setenta e um reais e sete centavos) a contar de 04 de Janeiro de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 23 de Dezembro de 2015.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz  
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella  
Diretor Presidente do FUNPREV



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

## PORTARIA N.º 346/2015

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012**, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **JOSÉ WILMAR PEREIRA**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.028.275-2-PR, C.P.F. n.º 394.985.659-53, **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Nível (M-07), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.971,07 (Um mil, novecentos e setenta e um reais e sete centavos) a contar de 04 de Janeiro de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 23 de Dezembro de 2015.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz  
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella  
Diretor Presidente do FUNPREV



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

## PORTARIA N.º 346/2015

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012**, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **JOSÉ WILMAR PEREIRA**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.028.275-2-PR, C.P.F. n.º 394.985.659-53, **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Nível (M-07), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.971.07 (Um mil, novecentos e setenta e um reais e sete centavos) a contar de 04 de Janeiro de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 23 de Dezembro de 2015.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz  
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella  
Diretor Presidente do FUNPREV